



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2022

MINUTA DA ATA Nº 17/2022

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	x	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - Processo n.º 2022/150.10.701/17, junto à Ordem do Dia da presente reunião:- -----

ASSUNTOS

1 - APdSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA – PROTOCOLO-----

----- O Vice-Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar o Protocolo de Colaboração, com vista à operacionalização do Contrato de Gestão Delegada (para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA e a APdSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M. S.A., que tem como objetivo definir os termos e as condições que disciplinam a relação de cooperação entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia e a APdSE, com vista à cabal execução e cumprimento do Contrato de Gestão Delegada e respetiva Adenda, bem como a observância das obrigações legais e estatutárias que sobre a APdSE impendem. -----

-----Prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, interveio o vereador

Francisco Rodrigues, que mereceu o correspondente esclarecimento por parte do Vice-Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal por sugestão dos vereadores eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, adiar a votação do presente assunto para a próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de permitir uma melhor análise ao documento supra identificado, para que, nessa altura, se possa fazer um juízo mais condizente com a situação em apreço. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.-----

2 - EXPOH'2022 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ADI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado e Tábuas e Oliveira do Hospital, que tem como objeto o estabelecimento das medidas de cooperação e apoio, entre este Município e a ADI, tendo em vista a organização conjunta da edição de 2022 da ExpOH – Feira Regional de Oliveira do Hospital, incluindo todas as ações relacionadas com o planeamento, divulgação, inscrição e organização de instalação de expositores, animação, controlo de entradas e saídas, e segurança e vigilância.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu o correspondente esclarecimento por parte do Vice-Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a minuta do presente Protocolo de Cooperação, com a alteração que lhe foi introduzida na Cláusula Quarta (Obrigações do Segundo Outorgante) por sugestão do vereador Francisco Rodrigues e restantes vereadores eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, passando a mesma a ter o seguinte teor:-----

“CLÁUSULA QUARTA **Obrigações do segundo outorgante**

1-

- a) Assegurar a aquisição dos “eco ingressos” que consistem em copos reutilizáveis e arrecadar a respetiva receita de venda;
- b) Colaborar nos contactos com o tecido empresarial no sentido de captar expositores para o certame e na promoção do sistema de inscrições para o efeito;
- c) Proceder à aquisição dos copos reutilizáveis e à realização de outras despesas devidamente documentadas e relacionadas com o evento;
- d) Elaborar, finda a feira, um relatório devidamente fundamentado, relativo à execução da alínea a), a apresentar ao primeiro outorgante.”

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da Direção da ADI.-----

3 - EXPOH'2022 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

U.D.E.S.

-----O Vice-Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Normas de Funcionamento da EXPOH'2022, que têm por objetivo enquadrar e orientar a preparação e funcionamento da EXPOH 2022 - Feira Regional de Oliveira do Hospital, cuja organização é da responsabilidade do Município de Oliveira do Hospital em parceria com a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, e se realizará de 28 a 31 de julho do corrente ano, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

-----Ainda sobre este assunto, o Vice-Presidente da Câmara notou que “este é o ano zero do novo formato da EXPOH”, constatando que “o formato anterior estava já ultrapassado e alheado da realidade”.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu o correspondente esclarecimento por parte do Vice-Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva e Nuno Ribeiro e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, aprovar a presente proposta.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da Direção da ADI.-----

4 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO VASCO DA GAMA PARA O FINANCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE UM RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA BELA VISTA, EM SEIXO DA BEIRA

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que,-----

-----a) O fomento da atividade desportiva tem constituído uma constante na atuação dos órgãos autárquicos integrando-se no âmbito das atribuições legais do Município de Oliveira do Hospital (alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);-----

-----b) A riqueza do movimento associativo concelhio tem-se traduzido num conjunto de iniciativas no domínio do desporto que têm merecido o apoio do Município de Oliveira do Hospital, conseguindo assim contribuir para a dinamização da sua prática nas diferentes faixas etárias que, nas várias modalidades em que participam, têm projetado Oliveira do Hospital;-----

-----c) O Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama é dono e legítimo proprietário de um terreno, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1854, sito na freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, nele tendo construído um campo de futebol com a localização ideal para nele ser instalado um relvado artificial;-----

-----d) O Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama apresentou nos serviços desta autarquia, por comunicação eletrónica datada de 31 de maio de 2022, proposta para a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos previstos no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, tendo em vista a atribuição de uma comparticipação financeira para a construção de um relvado artificial;-----

-----e) Não existe atualmente na freguesia de Seixo da Beira infraestrutura análoga à descrita no considerando anterior, sendo a mesma necessária de modo a proporcionar condições de treino e prática desportivos às diferentes coletividades, com o apoio do Município de Oliveira do Hospital; -

-----f) De modo a colmatar a lacuna a que se alude no considerando anterior, **proponho à Câmara Municipal que acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, de harmonia com a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), delibere proceder à celebração entre o Município de Oliveira do Hospital e o Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege pelas cláusulas nele constantes, e que tem como objeto apoiar o desenvolvimento desportivo, na modalidade de futebol, através do financiamento de um relvado sintético, no campo de futebol da Bela Vista, em Seixo da Beira, do Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, nos termos previstos na proposta do Segundo Contraente que constitui Anexo I ao presente contrato e que deste faz parte integrante, o qual ainda que física e temporalmente associada a outras obras, será sempre formalmente individualizada em contratos de empreitada específicos e exclusivos, abrangendo unicamente as obras cujo financiamento é considerado comparticipável.** -----

-----Usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro que conforme solicitado pelo Presidente da Câmara, deu os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Sobre o assunto, intervieram os vereadores Francisco Rodrigues e Rui Fernandes, eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP, que mereceram a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e o Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, o qual se rege pelas cláusulas nele constantes, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56130 e de compromisso número 58522. -----

5 – FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o seguinte subsídio à entidade concelhia, abaixo mencionada, com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2022/2023, correspondente à mensalidade do mês de agosto do ano em curso, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

Proposta de Atribuição de Subsídios - Desporto Federado Sénior				
Época Desportiva – 2022/2023				
Entidade	Modalidade	Subsidio	Valor Mensal	Valor mensal: agosto 2022
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Futebol 11 - Masculinos	12.500,00 €	12.500,00 €	12.500,00 €
Total:		12.500,00 €	12.500,00 €	12.500,00 €

2

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o vereador Nuno Ribeiro que prestou os devidos esclarecimentos sobre a proposta em análise.-----

-----De seguida, a presente proposta foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56131 e de compromisso número 58523.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **onze horas e trinta e três minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F



